



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

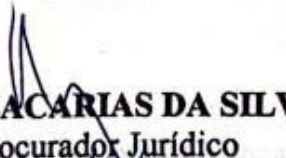
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 376.400,00 (trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de reserva de contingência, conforme Art. 1º e parágrafo único da Lei nº 401, de 27 de dezembro de 1996, e/ou por anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto


Continuação da Lei nº 470 de 12 de dezembro de 1996.




JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda



ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



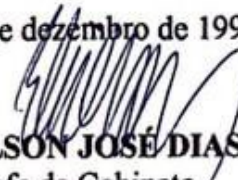
RENAN DIAS DOS SANTOS
Secretário de Saúde



GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 12 de dezembro de 1996.



ELIELSON JOSÉ DIAS
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 470 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO		
2001.03070212.004	3120	750,00
2001.03070212.004	3131	2.500,00
2001.03070212.004	3132	1.400,00
2001.03070232.005	3132	7.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2002.15844922.010	3280	10.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA		
2003.03080322.013	3132	4.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
2004.08421882.015	3132	141.830,00
2004.08472352.016	3233	5.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
2006.13754282.030	3131	700,00
2006.13754282.030	3132	21.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES		
2007.10583231.027	4110	500,00
2007.10603272.032	3132	53.000,00
2007.16070212.033	3120	36.500,00
2007.16070212.033	3131	2.000,00
2007.16070212.033	3132	83.400,00
2007.16070212.033	4110	6.320,00
2007.16885341.030		
TOTAL		376.400,00